



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.693

De 16 de agosto de 2019

Autógrafo nº 263/19 – Projeto de Lei nº 273/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.651, de 18 de julho de 2019, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 (treze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.651, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), para atender despesas referentes ao auxílio-natalidade para o Poder Legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
01	LEGISLATIVA		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2	ATIVIDADE		
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.990,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 4.990,00	
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, conforme especificado abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL

MR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
01	LEGISLATIVA		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2	ATIVIDADE		
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO		R\$ 4.990,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS	E	R\$ 4.990,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

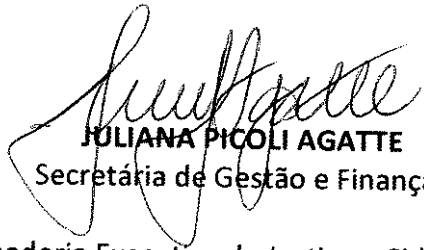
“(NR).”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.009, de 18 de julho de 2019.

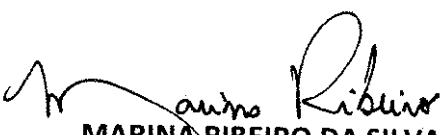
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).